

Lei Municipal nº 115/2016.

Dispõe sobre a elevação de salários e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Bento do Trairi/RN, autorizado a reajustar em 11,36% (Onze, trinta e seis por cento), o salário base dos profissionais docentes que atuam no magistério público municipal.

Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte / Fundeb 60%.

Par. Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput* a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos orçamentários em mais onze vírgula trinta e seis por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 16 de março de 2016.


Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier
Prefeita do Município de São Bento do Trairi